

PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE LISBOA ORIENTAL - HLO

Apresentação nos termos e para os efeitos
do disposto no n.º 6 do art.º 6.º do DL n.º
111/2012, de 23 de maio.

PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE LISBOA ORIENTAL - HLO

A presente sessão destina-se a proceder à averiguação prévia do posicionamento do setor privado relativamente ao projeto do HLO, tendo em vista, designadamente, a identificação de potenciais interessados e a análise das condições de mercado existentes.

Trata-se, por isso, de uma apresentação preliminar, relativa a um projeto que ainda será objeto de apreciação pelo Governo.

Não se contempla no âmbito desta sessão qualquer tipo de análise ou discussão relativa à tipologia de serviços clínicos a prestar no futuro HLO.

HLO, O OBJETO DA PPP:

Trata-se de uma PPP com caráter infraestrutural, que terá por objeto **a conceção, o projeto, o financiamento, a construção e a manutenção** de uma infraestrutura hospitalar, durante um prazo total de **30 anos**, sendo **3 anos** para a construção e **27 anos** para a disponibilização e manutenção da infraestrutura.

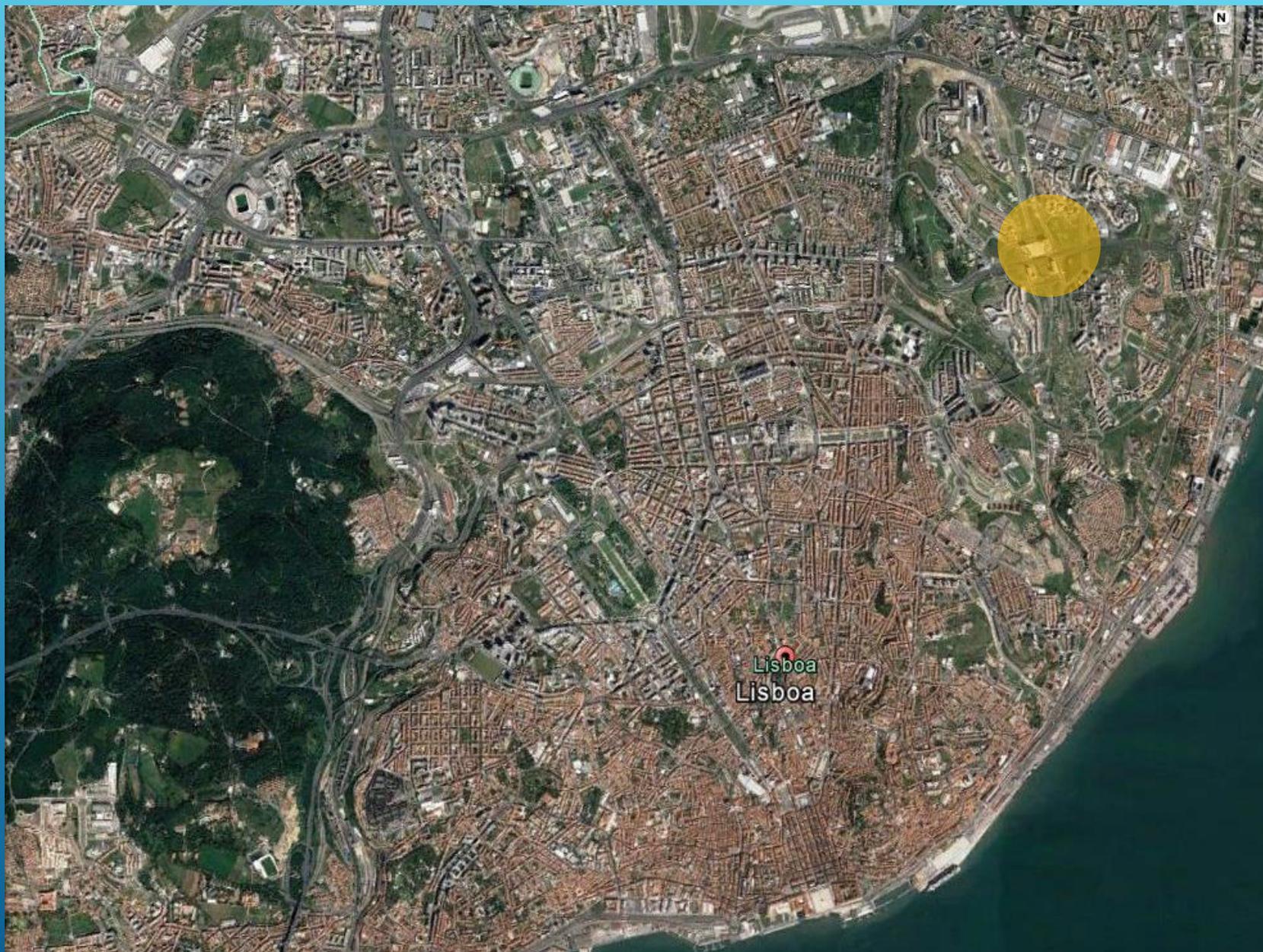
HLO, O OBJETO DA PPP:

A PPP não inclui serviços clínicos nem outras atividades complementares a estes.

Também não inclui o fornecimento de equipamento médico pesado, cuja disponibilização ficará a cargo do Estado, sendo a sua instalação articulada com o parceiro privado, na fase final da construção.

HLO, O OBJETO DA PPP:

O risco privado está essencialmente associado à construção da infraestrutura hospitalar e à sua manutenção, de forma a assegurar a sua disponibilidade para a prestação dos serviços clínicos integrados no SNS, que ficará a cargo de entidades públicas.



HLO, A LOCALIZAÇÃO

ENQUADRAMENTO do HLO
NA CIDADE.

HLO, A LOCALIZAÇÃO:



O HLO será implantado em três parcelas de terreno, com uma área total de 130.412 m².

Será servido por duas estações de metro existentes nas proximidades, assegurando a CML o reforço dos serviços de transportes públicos de superfície.

A CML assegurará ainda as alterações viárias circundantes que se revelem necessárias.

HLO, O PROJETO:

- O HLO deverá contemplar uma área bruta de construção de cerca de 180.000 m².
- O HLO deverá contemplar a existência de uma capacidade correspondente a 875 camas, com infraestrutura já instalada para a expansão desta capacidade.
- O HLO deverá acomodar a maioria da atividade clínica atualmente assegurada através das seis unidades hospitalares afetas ao CHLC.
- O HLO deverá dispor de heliporto.

HLO, O PROJETO:

- Será exigido um número mínimo de 2.945 lugares de estacionamento, dos quais, pelo menos 1.450 lugares deverão ser construídos em parque subterrâneo.
- A exploração e gestão dos parques de estacionamento constituirá um negócio complementar, integralmente afeto ao parceiro privado, o que deverá contribuir para reduzir os encargos públicos com a PPP.
- Deverá ser assegurada a interligação entre as três parcelas de terreno.

HLO, O PROJETO:

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS :

- Organização por processos.
- Centralização e partilha de recursos.
- Minimização do impacte ambiental.
- Coordenação e integração de atividades de investigação e ensino.
- Flexibilidade e adaptação a necessidades futuras.
- Processos totalmente informatizados suportados em modernos sistemas de comunicação.
- Diferenciação entre percursos.
- Elevados níveis de habitabilidade e conforto.
- Hospital fiável, tecnológico e humanizado.

HLO, O MODELO DE PROCEDIMENTO:

- O Procedimento será desenvolvido através de concurso público internacional, sem pré-qualificação.
- As duas, ou eventualmente três, melhores propostas serão selecionadas para uma fase de negociação que visa possibilitar a melhoria de aspectos das propostas.
- Será solicitado ao concorrente vencedor, previamente à assinatura do contrato, que desenvolva os estudos e projetos que integram a proposta final do adjudicatário.

HLO, O MODELO DE PROCEDIMENTO:

O modelo de avaliação contemplará duas componentes essenciais:

- Preço, correspondendo ao VAL, reportado a DEZ2019, da remuneração anual a prever na proposta, a pagar pela Entidade Pública Contratante entre o ano 4 e o ano 30 da vida da PPP.
- Qualidade técnica do projeto, repartida por 13 fatores e subfactores elementares e com um total de 88 características específicas definidas para os avaliar.

HLO, A REMUNERAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

A remuneração anual deverá contemplar duas componentes distintas:

- Uma parcela fixada a preços correntes, podendo variar em cada ano de remuneração, mas não revisível.
- Uma parcela fixada a preços constantes, podendo variar em cada ano, mas indexada à evolução do IPC.

A remuneração total anual não poderá exceder 30% da remuneração média anual proposta por cada concorrente, calculada a preços constantes de abril de 2017.

Serão previstas deduções à remuneração anual, em caso de ocorrência de falhas de desempenho.

HLO, O FINANCIAMENTO:

O Financiamento do projeto será da exclusiva responsabilidade do Parceiro Privado:

- Não haverá qualquer garantia prestada pelo Estado.
- O BEI já manifestou, informalmente, disponibilidade para cofinanciar o projeto, diretamente e/ou através do Plano Juncker.
- Serão bem-vindos modelos e estruturas de financiamento que **privilegiem maturidades mais extensas** (garantindo a estabilidade da remuneração anual) e origens diversificadas, que possam contribuir para a otimização dos respetivos custos.
- Os compromissos firmes das entidades financiadoras só serão exigidos na fase prévia à assinatura do contrato.

HLO, OS CONCORRENTES:

- Não existe qualquer exigência específica relativamente à composição dos agrupamentos concorrentes.
- Dada a dimensão, complexidade e volume de financiamento exigido por um projeto desta dimensão, assume-se que só através da conjugação dos contributos de entidades altamente qualificadas, nas várias valências exigidas, será possível desenvolver propostas sustentadas e com potencial ganhador, independentemente dessas valências estarem, ou não, representadas na estrutura acionista de cada agrupamento concorrente.
- Deste modo, considerou-se que seria dispensável uma fase de pré-qualificação.

HLO, OS PRAZOS:

O trabalho desenvolvido teve como pressuposto os seguintes prazos indicativos:

- Lançamento do concurso público internacional – **início do 2º semestre de 2017.**
- Apresentação das propostas pelos concorrentes – **fevereiro de 2018.**
- Fase de negociação – **maio de 2019.**
- Seleção do concorrente vencedor – **julho de 2019.**
- Assinatura do contrato e início da fase de construção – **dezembro de 2019.**
- Início da fase de construção – **janeiro de 2020.**
- Conclusão da obra – **dezembro de 2022.**
- Início da remuneração do Parceiro Privado – **janeiro de 2023.**

PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE LISBOA ORIENTAL - HLO

Estamos agora disponíveis para responder a **questões que visem contribuir para assegurar o conhecimento do posicionamento do setor privado** relativamente ao projeto do HLO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 6.º do DL n.º 111/2012, de 23 de maio.

Dado o objetivo desta sessão solicitamos que não sejam suscitadas questões relacionadas com a natureza e tipologia dos serviços clínicos que serão prestados no futuro HLO, ou mesmo com o destino a dar às infraestruturas hospitalares que integram atualmente o CHLC, atendo ao facto de o mandato da Equipa de Projeto não envolver estas vertentes, nem ser este o objeto da presente sessão.

PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE LISBOA ORIENTAL - HLO

Muito obrigado